

LEI Nº 980 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para celebração da semana da agricultura no Município de Antonio Olinto. Que será comemorada na última semana do mês de julho”

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Alan Jaros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada no Município de Antonio Olinto a instituição da semana da agricultura e Sustentabilidade, a ser comemorada, anualmente, em todo o território municipal, na última semana do mês de julho, sendo alusiva ao Dia do Agricultor, que é nacionalmente comemorado dia 28 de julho.

Art. 2º A “semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” visa valorizar o homem do campo, que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar que sustenta as grandes cidades.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Agricultura estabelecer, em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” e promover ações de reconhecimento aos agricultores da zona urbana e rural de Antonio Olinto.

Art. 4º Está autorizado o Poder Executivo integrar a data que trata o caput integrará o calendário de atividades institucionais do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2022

ALAN JAROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2022, de Autoria do Poder Legislativo Municipal, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei nº 981, de 20 de dezembro de 2022, que *“Dispõe sobre a celebração do dia do fumicultor no Município de Antonio Olinto, que será comemorada dia 28 de outubro”*.

Antonio Olinto, 20 de dezembro de 2022.

ALAN JAROS

Prefeito Municipal